

LEI Nº 3.872, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO DENOMINADO RUA RAIMUNDO FERNANDES BENTO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MUCUNÃ, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado **Rua Raimundo Fernandes Bento** o logradouro situado no Distrito de Mucunã, no Município de Maracanaú.

Art. 2º. A Secretaria Municipal competente procederá à atualização dos cadastros, mapas, sistemas internos e demais registros oficiais relacionados ao logradouro.

Art. 3º. O Poder Executivo comunicará a oficialização aos órgãos e entidades responsáveis pela prestação de serviços públicos e privados, especialmente às concessionárias e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º. O Poder Executivo providenciará a instalação da sinalização adequada, conforme normas urbanísticas vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
Protocolo	14239
	22/05/26
	09:46 Hs.
Rubrica Protocolista	



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 437/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO SALES DE SOUSA FERNANDES (LÉO SALES).